



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Julho de 2013, que dispõe sobre as despesas de viagem dos Prefeito e Vice Prefeito do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelos IGPM/FGV, acumulado no período de 2013 a 2018, os valores das diárias constantes da Lei Municipal nº 1.366/2013 de 23 de Julho de 2013, a saber:

Destino	Sem Pernoite
Brasília – DF	R\$ 262,23
Outras Capitais	R\$ 163,89
Interior de Minas Gerais, cidades compreendidas entre 100km e 200km	R\$ 104,89
Interior de Minas Gerais, cidades acima de 200km	R\$ 131,11
Interior de Outros Estados	R\$ 163,89

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

Buenópolis, 26 de junho de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal